

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI ONLINE

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17/2022

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2022 PORTARIA Nº 236/2022, DOM nº 6543, 05/05/2022

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	BRÁS ZAGOTTO
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	VERIFICAÇÃO: DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DA VERBA DE GABINETE; DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGOS COMISSIONADOS; DA CONFORMIDADE ENTRE OS VALORES DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO E VALORES EFETIVAMENTE PAGOS; DA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA POR SERVIDORES EFETIVOS; DO CUMPRIMENTO DO TETO REMUNERATÓRIO.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de conformidade em relação ao cumprimento das normas de recursos humanos da Câmara referentes a: (a) limite da verba de gabinete; (b) do cumprimento da escolaridade/requisitos para investidura em cargos comissionados; (c) conformidade entre os valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; (d) da ocupação dos cargos de confiança por servidores efetivos; (e) do cumprimento do teto remuneratório.

Todo o trabalho seguiu a metodologia abaixo e matriz de planejamento anexa.

II. METODOLOGIA

Cada questão previamente fixada na Matriz de Planejamento seguiu a seguinte metodologia, conforme atos ordenados abaixo:

Questão 01: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos das pastas funcionais dos servidores da amostra (Plano amostral – papéis de trabalho); (2º) em seguida, verificação documental das pastas de acordo com o anexo "IV" da Lei municipal nº 7676/2019 e suas alterações, relativos ao cumprimento do requisito "escolaridade" para investidura no cargo no qual está lotado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI online

Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Questão 02: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos de relação de servidores (assessores parlamentares) por gabinete e o padrão remuneratório de cada um, referente ao mês de julho de 2022; (2º) em seguida, verificação do valor de cada padrão remuneratório ("AGP"), de acordo com a legislação aplicável (vide legislação na Matriz de Planejamento) e tabela de remuneração disponível no Portal da Transparência da CMCI conjuntamente com consulta ao portal da transparência da CMCI no Item "servidores", no endereço https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/rh/servidores;

(3°) Verificação das informações na folha de pagamento do mês de julho de 2022; (4°) e por fim, soma dos valores pagos por gabinete (competência julho 2022) para comparação com o limite da verba de gabinete estabelecida na respectiva legislação.

Questão 03: (1º) solicitação ao setor de Recursos Humanos da folha analítica do mês de julho de 2022 dos servidores da amostra selecionada (Plano Amostral – papéis de trabalho), (2º) em seguida, verificação da conformidade da remuneração constante da referida folha com o valor constante do anexo V-b da Lei nº 7734/2019 (que rege os comissionados lotados na área administrativa) e alterações e com a Lei nº 7676/2019 Anexo V - c e alterações c/c tabela de Remuneração dos Assessores (que rege a remuneração dos assessores de gabinete), disponível no Portal da transparência https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/pagina/ler/1051/ assessoria-de-gabinete-parlamentar

Questão 04: (1º) solicitação ao Setor de Recursos Humanos de listagem dos servidores ocupantes das funções de confiança; (2º) em seguida, conferência com as respectivas publicações dessas nomeações no diário oficial do município; (3º) cruzamento das publicações com as funções de confiança previstas no anexo III da lei 7676/2019 e alterações; (4º) análise, na folha de pagamento (competência abril), do regime do provimento dos servidores designados em funções de confiança; (5º) por fim, análise da conformidade do pagamento/valor da gratificação da função de confiança com a respectiva lei de regência (Lei 7866/2021, Anexo V- d e alterações).

Questão 05: (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de julho de 2022; (2º) verificação do portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (PMCI) e do Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo (TJES) no que tange os valores dos subsídios referentes aos cargos de Prefeito (endereço eletrônico: http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br) e de Desembargador da justiça Estadual (endereço eletrônico: http://www.tjes.jus.br/portal-da-transparencia/pessoal/folha-depagamento/); (3°) verificação do valor das remunerações brutas, observando se sobre elas estão sendo aplicados os devidos descontos de "abate teto", quando for o caso.

Questão 06 : (1º) solicitação ao departamento de Recursos Humanos da folha analítica de julho de 2022; (2º) verificação acerca da forma de incidência do desconto do "abate teto" quanto à sua aplicação, primeiramente, sobre o total do rendimento e se os descontos de IRRF/PREVIDÊNCIA foram realizados sobre o saldo da remuneração, ou seja, após o mesmo "abate teto", conforme critério exposto nas "fontes de informação" da matriz de planejamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

III. AMOSTRAGEM E PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado tendo como base o mês de JULHO de 2022.

Conforme os critérios estabelecidos no Plano amostral para a auditoria de RH, selecionou-se as amostras abaixo:

QUESTÃO 01:

No - o co c								
COMISSIONADOS	MATRÍCULAS							
Área	1449	1718	2051	2118	1764	1787	1890	2117
Administrativa								
Assessoria	1794	1881	2003	2066	2088	2134	2167	-
Gabinete								

QUESTÃO 02: Verificação integral (censo)

QUESTÃO 03:

40 = 0 11 to 001								
COMISSIONADOS	MATRÍCULAS							
Área	1449	1718	2051	2118	1764	1787	1890	2117
Administrativa								
Assessoria	1794	1881	2003	2066	2088	2134	2167	-
Gabinete								

QUESTÃO 04: Verificação integral (censo)

QUESTÃO 05: Verificação integral (censo)

QUESTÃO 06: Verificação integral (censo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO CMCI ONLINE

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

IV - RESULTADOS e CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima, segundo a Matriz de Planejamento e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório. É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.

Fabiana Lopes dos Santos Auditora Interna Pública 3

Pablo Lordes Dias Controlador de Recursos

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVOS: Verificar o cumprimento do limite da verba de gabinete; o cumprimento dos requisitos para investidura em cargos comissionados/assessoria; a conformidade entre valores determinados pela legislação e valores efetivamente pagos; a ocupação de cargos de confiança por servidores efetivos; a destinação dos cargos em comissão; o cumprimento do Teto Remuneratório.

	Item Tabela Referencial	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1		assessoria parlamentar) possuem os requisitos	Atendimento dos requisitos necessários, para a investidura nos cargos comissionados, conforme Legislação.	- Lei nº 6717/12	Verificar se os documentos e informações constantes na pasta funcional do servidor cumprem os requisitos estabelecidos pela Legislação vigente para a investidura no cargo.	-Ausência dos requisitos necessários para a investidura no cargo ao qual o servidor está lotado - Ausência de documentos necessários para a investidura no Cargo ao qual o servidor está lotado.
Q2		O somatório dos padrões de remuneração da assessoria de gabinetes está obedecendo ao limite da chamada "Verba de Gabinete"?		- Lei nº 6717/12 -Lei nº 7561/18 - Lei nº 7676/19 - Lei nº 7734/19 -Lei nº 7937/22 -Portal da Transparência CMCI	Verificar se a estrutura de assessoria parlamentar de cada gabinete observa d Limite da "Verba de Gabinete".	

Q3	-	O valor pago aos servidores comissionados (área administrativa e assessoria parlamentar) está de acordo com o valor determinado pela respectiva Lei?	Conformidade entre o valor pago aos servidores comissionados e assessores, e o valor determinado pela Legislação.	- Relação de assessores por gabinete. -Tabela de Remuneração Assessoria 2022. -Folha de Pagamento julho/22 -Lei nº 6717/2012 -Lei nº 7561/2018 -Lei nº 7676/19 -Lei nº 7734/19 -Lei 7937/22 - Portal da Transparência CMCI - Tabelas de Remunerações dos assessores e comissionadosi. - Folha de Pagamento julho/22		valores estipulados pela Lei e, os valores pagos a servidores
Q4		servidores ocupantes de		-Portal da Transparência CMCI - CRFB/88, art. 37, inciso V; - Publicação das	confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores efetivos.	Funções de confiança sendo exercidas por servidores não
		cargo efetivo?		- Lei nº 7676/19 - Lei nº 7734/19		ocupantes de cargo efetivo.

				-Lei 7866/2021 -Portal da Transparência CMCI		
Q5	2.6.4	públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) respeita o teto remuneratório	Valores da remuneração bruta regular dos agentes públicos (excluídos meses de pagamento de férias e 13º) em comparação com o teto remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal/88.	Municipal do mês de JULHO 2022, informações publicadas nos portais de transparência da PMCI e do TJES, Jurisprudências	bruta regular dos agentes	teto".
Q6	2.6.4	de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, respeitam o teto remuneratório previsto no	para desconto de IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento, em		IRRF/PREVIDÊNCIA, na folha de pagamento,	Remunerações acima do teto constitucional e por excesso no valor base utilizado para os descontos de IRRF e PREVIDÊNCIA